



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Serviço Social Autônomo com atuação na área da saúde

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.090, de 28 de julho de 2020, tendo em vista que recursos orçamentários necessários serão devidamente realocados.

Contagem, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão